

Roque Gonzales	Região III
Rosário do Sul	Região III
Salto do Jacuí	Região III
Salvador das Missões	Região III
Santa Clara do Sul	Região III
Santa Cruz do Sul	Região III
Santa Margarida do Sul	Região III
Santa Maria	Região III
Santa Vitória do Palmar	Região III
Santana da Boa Vista	Região III
Sant'Ana do Livramento	Região III
Santiago	Região III
Santo ângelo	Região III
Santo Antônio das Missões	Região III
São Borja	Região III
São Francisco de Assis	Região III
São Gabriel	Região III
São Jerônimo	Região III
São João do Polêsine	Região III
São Lourenço do Sul	Região III
São Luiz Gonzaga	Região III
São Martinho da Serra	Região III
São Miguel das Missões	Região III
São Nicolau	Região III
São Paulo das Missões	Região III
São Pedro do Butiá	Região III
São Pedro do Sul	Região III
São Sepé	Região III
São Vicente do Sul	Região III
Segredo	Região III
Senador Salgado Filho	Região III
Sentinela do Sul	Região III
Sério	Região III
Sertão Santana	Região III
Sete de Setembro	Região III
Silveira Martins	Região III
Sinimbu	Região III
Sobradinho	Região III
Tabaí	Região III
Tapes	Região III
Taquari	Região III
Toropi	Região III
Triunfo	Região III
Tunas	Região III
Tupanciretã	Região III
Turuçu	Região III
Ubiretama	Região III
Unistalda	Região III
Uruguaiana	Região III
Vale do Sol	Região III
Vale Verde	Região III
Venâncio Aires	Região III
Vera Cruz	Região III
Vila Nova do Sul	Região III
Vitória das Missões	Região III

Protocolo: 2025001269435

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05 /DG/2025

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), nos termos da **Resolução nº 14801/2024** e com base nos princípios de transparência e eficiência na Administração Pública, torna público o chamamento para **Manifestação de Interesse** de empresas interessadas em participar do processo de seleção visando à contratação direta, com dispensa de licitação, para

execução de obras de restauração, reconstrução e adequação em diversos trechos rodoviários estaduais impactados por eventos climáticos extremos, conforme os requisitos estabelecidos na referida Resolução e em consonância com a **Lei nº 14.981/2024** e demais legislações aplicáveis.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para suporte técnico na realização de inspeções rotineiras e especiais, monitoramento estrutural, elaboração de anteprojetos de intervenção e produção de documentação técnica necessária para a manutenção e requalificação das Obras de Arte Especiais (OAEs).

Procedimentos:

As empresas interessadas deverão enviar sua **Manifestação de Interesse**, acompanhada da documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, para o e-mail obras@daer.rs.gov.br, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste aviso.

Requisitos de Habilitação:

Os critérios de habilitação, conforme disposto nos artigos 12 a 17 da **Resolução nº 14801/2024**, incluem:

1. Capacidade técnica-operacional e qualificação profissional.
2. Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.
3. Demonstração de saúde financeira com índices de liquidez e endividamento compatíveis.

As empresas interessadas deverão comprovar cadastro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Sistema CONFEA/CREA e CAU), com registro que abranja as atividades relacionadas ao objeto da contratação, garantindo a habilitação técnica para a prestação dos serviços requeridos.

Para a comprovação da capacidade técnica-operacional deverá ser apresentado pelo menos 1 (um) atestado por item, conforme segue:

- **Engenheiro Consultor:** atuação de engenheiro civil sênior, com no mínimo 20 (vinte) anos de formação, na execução de obras de recuperação de Obras de Arte Especiais.
- **Engenheiro Inspetor:** atuação de engenheiro civil sênior, com no mínimo 15 (quinze) anos de formação, na realização de vistorias e inspeções em Obras de Arte Especiais (OAE).
- **Inspeção:** execução de inspeção em, no mínimo, 120 (cento e vinte) Obras de Arte Especiais.
- **Inspeção Especial:** execução de Inspeção Especial em Obras de Arte Especiais com extensão mínima de 170 m (cento e setenta metros), excluindo-se estruturas de acesso e não sendo permitido o somatório de extensões de diferentes pontes.
- **Ensaio Específico:** execução de inspeções subaquáticas, bem como de ensaios de ultrassom em estruturas de concreto e em estruturas metálicas.
- **Projeto de Recuperação:** elaboração de projeto de recuperação de Obras de Arte Especiais com extensão mínima de 170 m (cento e setenta metros).

Serão aceitos somente atestados emitidos pela contratante principal do serviço. Nos casos de subcontratação e na qualificação profissional, o atestado deverá estar acompanhado de anuência formal do contratante principal, comprovando a execução dos serviços realizados pela empresa candidata.

A empresa deverá possuir registro no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com os seguintes códigos:

- **71.12-0-00:** Serviços de engenharia.
- **43.12-6-00:** Perfurações e sondagens.
- **71.19-7-02:** Atividades de estudos geológicos.

A empresa deverá estar devidamente cadastrada no portal compras.rs nas seguintes categorias:

- **SERVIÇOS/OBRAS:** Projetos, Auditorias, Consul./Assessorias (0003).
- **SERVIÇOS:** Técnicos de Engenharia (0067).

Observações Gerais:

- A seleção das empresas interessadas será conduzida pela **Comissão Especial**, que analisará as manifestações de interesse e documentação apresentada.
- Nesta dispensa de licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do Decreto Estadual nº 55.717, de 12 de janeiro de 2021.
- Os critérios de avaliação priorizarão a **proposta mais vantajosa para o interesse público** respeitando as especificações técnicas e legais.
- A referida documentação deverá ser apresentada, preferencialmente, com as seguintes especificações: formato PDF, com, no máximo, 20 Mb (cada), nomeadas sem caracteres especiais e sem proteção.

O DAER/RS reforça a necessidade de adesão aos critérios de resiliência e segurança rodoviária, fundamentais para a recuperação das vias e melhoria da infraestrutura estadual.

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA

Diretor-Geral

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001269431

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível de licitação a efetivação do Contrato de Participação, a ser celebrado entre a SECRETARIA DE TURISMO – SETUR/RS e Rossi & Zorzanello LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.081.926/0001-77, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente à locação e montagem de três espaços receptivos dois de 18 m² e um de 45 m², totalizando 81 m², contemplando mobiliário, equipamentos, paisagismo, estrutura, iluminação, cozinha show, e programação visual, no evento Connection Terroirs do Brasil, a ser realizado no Palácio dos Festivais, Rua Coberta, Praça Major Nicoletti, bem como o famtour a ser realizado no interior de Gramado/RS, nos dias 28 a 31 de maio de 2025, de acordo com o Termo de Referência de fls. 87/89 do PROA nº 25/2301-0000529-3, cujas despesas correrão por conta da UO: 23.01; Projeto: 2041; Sub Projeto: 204101; Recurso: 1190; NAD: 3.3.90.39; SRO n.º 041158, com fulcro nos artigos 74, *caput*, e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, maio de 2025.

RONALDO SANTINI

Secretário de Estado do Turismo